PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.276/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Alto Jequitibá - MG, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCa), utilizado pelo Governo Federal para medir as metas inflacionárias e apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Considerando que o reajuste do valor da UFM refletirá na cobrança de tributos como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Alvará e outras taxas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada para R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) o valor da UFM-AJ – Unidade Fiscal do Município do Alto Jequitibá -MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (03-01-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.
De 03/01/22 a 03/02/22 e ou _____
Pág. _____ edição de ____/____/____
_____
Setor Responsável